



19/10/80

VETO A PRESENTE LEI.

VOLTE À CÂMARA

Câmara Municipal de Volta Redonda Volta Redonda, 19/09/80  
Estado do Rio de Janeiro

*Campos Costa*  
Aluizio de Campos Costa  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL N.º 1.623**

**EMENTA: - AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE TERRA AO CENTRO ESPÍRITA PAI CIPRIANO**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -**

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Chefe do Executivo a ceder concessão de uso, nos termos do art.7º, do Decreto-Lei nº 271 de 28.02.67, de uma área de terra ao Centro Espírita Pai Cipriano, para desenvolvimento de suas atividades sociais e de recreação.

Artigo 2º - A área objeto da concessão será a que for escolhida pelo Sr. Prefeito, em comum acordo com o representante da Entidade, sendo fixados os critérios de garantia do Município, da concessionária em termo administrativo, ficando dispensada a concorrência pertinente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

-ALUIZIO DE CAMPOS COSTA-

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Lm	FL.	
1623	20	RUP

PROJETO DE LEI Nº 014/80

AUTOR: MESA DIRETORA

mrs/

VETO MANTIDO POR DECURSO DE PRazo  
ofício P-270/80 de 22/10/80

*Dr. Alindar Cândido da Costa*  
Diretor Geral

